

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DE REPASSE FINANCEIRO ATRAVÉS DO  
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

*Parecer: 001/2022 CI*

Beneficiada: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará

Data do repasse: 10/12/2021

Vieram os autos para manifestação acerca da prestação de contas de parcela final referente ao Termo de Fomento N.º 001/2021, do município de Tangará com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tangará, CNPJ n.º 78.502.671/0001-48, autorizada pelo Processo Licitatório de n.º 002/2021, empenho sob n.º 578/2021, no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente **a décima segunda parcela – Prestação de Contas Final**, do Termo de Fomento n.º 001/2021.

Verifica-se do compulsar dos autos, notadamente do Balancete de Prestação de Contas acostado à fl. 01 e dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de fls. 02/11, que a presente prestação de contas está de acordo com as normas legais e regulamentares, em consonância com o disposto na Instrução Normativa n.º TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Faz-se necessário informar que todas as prestações de contas foram realizadas e aprovadas quanto a regular aplicação de recursos documentalmente. Contudo, este Parecer Final aponta as seguintes pendências e/ou impropriedades:

- 1. Ausência de Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação;**
- 2. Ausência publicação no site oficial do Município de todas as etapas, documentação, pareceres e prestação de contas deste processo, nos termos do Art. 65 da Lei 13019/14;**

Cabe ressaltar, outrossim, que os recursos repassados foram devidamente aplicados no atendimento do Plano de Trabalho (anexo ao Processo Licitatório n.º 002/2021).

Em face do exposto, manifesta-se esta Controladoria pela **IRREGULARIDADE** desta Prestação de Contas Final, considerando as pendências citadas, encaminha-se as Prestações de Contas de todas as parcelas deste Termo de Convênio à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Art. 48 da IN.TC-14/2012-TCE/SC) para providencias quanto ao cumprimento a Lei 13.019/2014 e ao Decreto n.º 001/2018.

*Protocolo sob n.º 001/2022 CI*

Tangará, 18 de janeiro de 2022.

  
**PATRICIA ZANOTTO FIORESE**

**Coordenadora do Sistema de Controle Interno**